



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL DE AFASTAMENTO N° 73, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO I

Quadro 2 - Critérios para pontuação

N.	Critério	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação Máxima
01	Tempo de serviço como TAE no IFPB	01 ponto por ano (frações superiores a 06 meses equivalem a 01 ano)		20
02	Tempo de serviço como TAE na unidade de lotação	01 ponto por ano (frações superiores a 06 meses equivalem a 01 ano)		20
03	Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	até 24 meses, 05 pontos entre 25 e 47 meses, 10 pontos a partir de 48 meses ou sem afastamentos anteriores, 20 pontos		20
04	Comprovação de vínculo com a Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	inscrito, 10 pontos aprovado, 30 pontos matriculado em Mestrado ou Doutorado, 40 pontos aceito em Pós-Doutorado, 30 pontos		40
05	Local do curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	no mesmo município da localidade de exercício, 05 pontos em município da Paraíba distinto da localidade de exercício, 10 pontos em outro estado da Federação, 15 pontos no exterior, 20 pontos		20
06	Nível de qualificação pretendido (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado)	Igual ou inferior, 0 pontos Superior ao nível que já possui, 50 pontos		50
07	Titulação máxima reconhecida na Instituição*	Graduação, aperfeiçoamento ou especialização, 30 pontos Mestrado, 20 pontos Doutorado, 10 pontos		30

* pontuação não cumulativa